



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.118./2016.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(346) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(349) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(352) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	6.000,00
(354) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.			
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA			
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA			
(365) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			38.800,00

Art 3º - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita do FPM, (lei da repatriação), que ingressaram no mês de novembro/2016.

Conta Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Valor R\$
1.700.00.00.00		Transferência Correntes	
1.720.00.00.00		Transferências Intergovernamentais	
1.721.00.00.00		Transferência da União	
1.721.01.00.00		Participação na Receita da União	
1.721.01.02.00	033	Cota - Parte do FPM	38.000,00
TOTAL GERAL			38.800,00

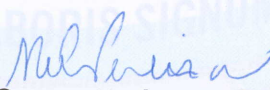
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Novembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fatima Ap Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA